**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO N° 001/2026**
**1º CREDENCIADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 – SEMSA**
**REQUERENTE:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**PROCEDIMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMB
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES.

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 - SEMSA, formado por 01 (UM) VOLUME, do qual consta os atos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMB, PARA CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES.

Foi credenciada no processo a empresa **SA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.050.083/0001-00**, por ter sido a primeira empresa a se apresentar para se credenciar no certame com interesse de prestar os serviços, conforme consta nos autos.

**RELATÓRIO**

Trata-se e um processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2026 para prestação dos serviços mencionados acima, o qual solicita **análise e parecer** do processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS, onde constam:

1. Edital e anexos, **fls. 72 a 95v;**
2. Publicações do aviso da licitação, **fls. 96 a 102;**
3. Requerimento para credenciamento, **fls. 103 e 104;**
4. Documentos de habilitação jurídica e técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e demais certidões, **fls. 105 a 152;**
5. Proposta financeira consolidada e declarações, **fls. 153 a 160;**
6. Despacho ao Controle Interno, **fl. 161.**

**CONCLUSÃO**

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, sendo considerados os critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação dos contratos a serem celebrados no qual devem ter seus extratos devidamente publicados.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução citada acima e face à correta aplicação da Lei nº 14.133/21, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o mesmo se encontra EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, estando APTO a gerar despesas para a municipalidade.

Devolvo os autos à Comissão de Licitação para os procedimentos de contratação na forma prevista no art. 89 da Lei Federal Nº 14.133/2021, se for o caso.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 13 de março de 2026.

MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Dados: 2026.03.13 11:40:15 -03'00'

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**
Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021